



CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Mafra - SC

Criado sob a LEI Nº 1708, DE 08 DE MAIO DE 1991, sendo alterada na LEI Nº 1838, DE 06 DE OUTUBRO DE 1992, dando nova redação e com outras providências.

Mafra, 05 de novembro de 2019.

Ofício nº 074/2019/CMDCA

Ilustríssimos Senhores

Candidatos ao Conselho Tutelar Eleitos e Suplentes

Mafra-SC

Assunto: Capacitação.

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste convocar Vossas Senhorias para a capacitação/formação relativa à legislação específica às atribuições do cargo de Conselheiro Tutelar e dos demais aspectos da função, que será realizada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, nos dias 11, 12 e 13 de novembro, com início às 9:00h do dia 11, e nos demais dias às 08:30h, totalizando 24 horas de curso.

Informamos que a capacitação/formação é requisito obrigatório para poder tomar posse como Conselheiro Tutelar, de forma que todos os eleitos e também os suplentes que tenham interesse em assumir possível vaga (cobertura de férias, atestados e outras licenças) deverão realizá-la, nos termos do art. 32 da Lei N. 4114/2015.

Atenciosamente,

Kátia Aparecida Borges Saliba
Presidente do CMDCA